REVOGADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 8/2026]

PORTARIA GP N. 350, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria GP n. 19, de 2 de janeiro de 2024, que designa servidores para a prática de atos relativos à transmissão de dados referentes à EFD Reinf.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 19, de 2 de janeiro de 2024, que designa servidores para a prática de atos relativos à transmissão de dados referentes à EFD Reinf; e

CONSIDERANDO a alteração do titular ocupante da função de escriturador fiscal, responsável pela prática dos atos relativos à transmissão de dados referentes à EFD Reinf e desdobramentos vinculados, junto à Receita Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria GP n. 19, de 2 de janeiro de 2024, que designa servidores para a prática de atos relativos à transmissão de dados referentes à EFD Reinf.

Art. 2º A Portaria GP n. 19, de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 350, de 18 de junho de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3996, 19 jun. 2024. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

"Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para a prática de atos de transmissão de dados referentes à EFD-Reinf e desdobramentos vinculados, junto à Receita de Federal do Brasil:

I - Aline Cristina Campos Assunção da Silva, como titular;

II - Viviane Renata da Silva, como suplente;

III- André Luiz Rodrigues, como suplente; e

IV - Leonardo de Matos Figueiredo, como suplente.

Parágrafo único. Nas hipóteses de ausência, impedimento ou suspeição da titular, os suplentes assumirão o exercício das atribuições mencionadas no ***caput*** *deste artigo." (NR)*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 350, de 18 de junho de 2024. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3996, 19 jun. 2024. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial